



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 221 DE 6 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014 e o contido no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0005113/2021-02,

Considerando a Resolução CNMP nº 171, de 27 de julho de 2017, que institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público - PNTI-MP;

Considerando o inserto no art. 8º, § 1º, IX, "d", da Resolução CNMP nº 171, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a competência do CPTI para elaborar enunciados técnicos, em especial sobre critérios de dimensionamento das equipes de TI, prioritariamente aquelas responsáveis pelas atividades de governança, segurança da informação, desenvolvimento de softwares, banco de dados, aquisição e contratos, atendimento ao usuário e infraestrutura;

Considerando a atual crise estabelecida com a perda de talentos técnicos das unidades de Tecnologia da Informação - TI para o mercado privado (nacional e internacional); e

Considerando que a transformação digital almejada pelo Ministério Público depende, sobremaneira, da estruturação das áreas de TI, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, no âmbito da CPE, Grupo de Trabalho - GT para a elaboração de enunciados técnicos para tratar do Plano de Sustentação dos Serviços de TI no âmbito do Ministério Público.

Art. 2º Integram o GT:

I – Ana Rachel Brandão Ladeira Roland, Superintendente de Recursos Humanos no Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

II – Cleber de Araújo, Subsecretário de Desenvolvimento de Sistemas Descentralizado no Ministério Público Federal;

III – Diego Feitosa Cabral Silva, Assistente de Informática no Ministério Público do Estado de Tocantins;

IV – Elisângela Andrade Rocha Osório, Assessora de Políticas de Tecnologia da Informação no Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

V – José Pedro dos Reis, Subsecretário de Gestão de Sistemas Estruturantes no Ministério Público do Trabalho;

VI – Luciana Miranda Bittencourt Tannus, Chefe de Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação no Ministério Público Federal; e

VII – Sabrina Lopes Baes, Diretora da Secretaria de Planejamento e Gestão no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS